



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 249/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2017, PUBLICADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS (9 CRS) – IBIRUBÁ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 17/2000-0097166-4

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.964.977/0001-78, CNES sob o nº. 5395674, com sede na Rua Diniz Dias, nº. 309, Bairro Odila – IBIRUBÁ/RS, CEP.: 98200-000, fone: (54) 3324-1717, neste ato representada por seu Administrador, Sr. ODAIR JOSÉ FUNK, portador da Carteira de Identidade nº. 2016270783, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 671.157.450-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 153/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 153/2017, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

17.1 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 3520, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº. 788/2017, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

17.2 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 3087, de 20 de novembro de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº. 788/2017, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

17.3 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2958, de 07 de novembro de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº. 788/2017, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

17.4 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1336, de 14 de maio de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº. 788/2017, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

§1º - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados nas Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013.

§2º - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 29 de AGO 8TO de 2018.

FRANCISCO BERNARDINI
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

ODAIR JOSÉ FUNK
Administrador da Associação Hospitalar Annes Dias -
Hospital Annes Dias

Protocolo: 2018000149546

Assunto: Contrato
Expediente: 076760-2000/09-8

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2016/021329

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade Santa Casa de Caridade de Alegrete, CNPJ: 87.200.929/0001-42; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 304/2018 ao Contrato Nº 136/2016, Processo: Nº 76760-2000/09-8, celebrado em 30/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE ALEGRETE. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 1º de setembro de 2018 até 1º de setembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima citado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato supramencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 01/09/2016 até 01/09/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/136/2016. Número Empenho: 18003988673; 18003988784.

Protocolo: 2018000149547

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0097166-4

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2017/021221

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Annes Dias, CNPJ: 07.964.977/0001-78; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 249/2018 ao Contrato nº 153/2017, Processo: nº 17/2000-0097166-4, celebrado em 29/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS, do Município de IBIRUBÁ/RS /RS. CLÁUSULA ÚNICA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 3520, de 19/12/2017; Portaria MS nº. 3087, de 20/11/2017; Portaria MS nº. 2958, de 07/11/2017; Portaria MS nº. 1336, de 14/05/2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8565 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000149548

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/2000-0118397-5
Nome: Cecilia Rutkoski Hoff
Id.Func./Vínculo: 3242307/02
Tipo Vínculo: contratado
Lotação: Secretaria da Saúde

RETIFICA o ato registrado na página 72, D.O.E. de 29/08/2018, referente à autorização para afastamento do servidor, para declarar que o número correto do processo de afastamento é 18/2000-0118397-5, e não como constou, ratificando as demais informações.

Protocolo: 2018000149549

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/2000-0118328-2
Nome: Tomas Pinheiro Fiori
Id.Func./Vínculo: 3242510/02
Tipo Vínculo: contratado
Lotação: Secretaria da Saúde

RETIFICA o ato registrado na página 73, D.O.E. de 29/08/2018, referente à autorização para afastamento do servidor, para declarar que o período correto do afastamento é de 30/08/2018 a 01/09/2018, e não como constou, ratificando as demais informações.

Protocolo: 2018000149550

Assunto: Carga Horária
Expediente: 16/2000-0050655-9
Nome: Carlos Henrique Cezimbra Kvitko
Id.Func./Vínculo: 3676048/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B
Lotação: Secretaria da Saúde

PRORROGA os efeitos do ato registrado no D.O.E. de 26/09/2017, página 34, a contar de 22/08/2018, pelo prazo de 01 (um) ano.